

ENTREVISTA**DR. CHRISTIANO FAGUNDES: “A PALAVRA É O GRANDE INSTRUMENTO DE TRABALHO DO ADVOGADO E A COMUNICAÇÃO É INERENTE À VIDA EM SOCIEDADE”**

Nesta edição da Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Campos (REFDC), trazemos nossa entrevista com o Dr. Christiano Aberlado Fagundes Freitas, que foi convidado para falar sobre suas pesquisas e publicações na área do Direito do Trabalho, mas também sobre sua relação interdisciplinar com as Letras. Graduado em Direito em 2001, ele é advogado militante e tem ocupado cargos e desempenhado funções que apontam para uma vida de grande atividade. De 2019 a 2021, por exemplo, para falar apenas do período mais recente, foi vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) RJ 12ª Subseção, e ali também atuou como presidente da Comissão Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho e da Comissão de Produção Literária.

Em diversas oportunidades, foi palestrante e congressista, com publicação e apresentação em congressos internacionais em Direito. Soma-se a tudo isso a docência na graduação e na pós-graduação na área do Direito em diversas instituições, entre elas o Centro Universitário Fluminense (UNIFLU), onde coordena a longa



Dr. Christiano Fagundes e o teletrabalho: “O empregado tem direito à desconexão, precisa ter o

especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, que irá completar 10 anos de atividade. Atualmente, faz mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidade pela Universidade Candido Mendes e realiza pesquisa sobre teletrabalho.

Autor de 18 livros, é membro efetivo da Academia Campista de Letras, para a qual foi eleito presidente para o biênio 2021/2022. De fato, para além das atividades na área do Direito, há na vida de nosso entrevistado a vocação para as Letras. Dr. Christiano é pós-graduado em Língua Portuguesa e é coordenador acadêmico do Curso de Letras do Centro Universitário Fluminense (UNIFLU) desde 2019, um dos assuntos abordados nesta entrevista.¹²

RFDC - O senhor comemora a reedição recente de seu 18. livro, uma obra extensa na área do Direito do Trabalho que havia sido lançada há pouquíssimo tempo. Parece haver uma demanda importante por esse tipo de publicação. O que seus leitores buscam?

Dr. Christiano - Desde a grande Reforma Trabalhista, promovida pela Lei nº 13.467/2017, o Direito do Trabalho vem passando por constantes mudanças. Com a pandemia, as alterações na legislação trabalhista intensificaram-se. Como o livro "Curso de Direito do Trabalho", escrito por mim e pela ilustre professora Léa Paiva, contempla as mais recentes alterações na legislação trabalhista brasileira, a procura pela obra foi muito significativa, fazendo com que a segunda edição fosse logo publicada.



No Trianon, dia 22 de outubro de 2021, lançamento da segunda edição do livro "Curso de Direito do Trabalho", com diversas atualizações, escrito com a Profª Léa Paiva.

RFDC - Segundo sua avaliação, a Academia e a legislação têm conseguido acompanhar a velocidade das tantas mudanças na dinâmica do mercado, que apresenta, atualmente, questões pungentes como a uberização das relações de trabalho?

Dr. Christiano - O Direito tem como uma de suas funções regular a vida em sociedade. Assim, sempre que ocorrem transformações sociais, o Direito precisa acompanhá-las. O Direito de Família pode ser apontado também como um grande exemplo do informado

anteriormente. No que tange à uberização das relações de trabalho, o que é um assunto,

¹ Currículo completo em: <http://lattes.cnpq.br/7739430925858648>.

² As fotografias foram cedidas pelo entrevistado e fazem parte de seu acervo pessoal.

realmente, muito atual, consigno que, em nosso livro, por exemplo, analisamos a questão da existência ou não do vínculo de emprego com os motoristas que atuam no aplicativo UBER, isto é, com os “uberistas”, citando inclusive recentes julgados de Turmas diversas do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

RFDC - Passados tantos anos, como o senhor avalia hoje a reforma trabalhista?

Dr. Christiano - Uma atualização na legislação trabalhista era, de fato, necessária, pois havia a necessidade de regulamentar, por exemplo, o teletrabalho. Mas, como advogado militante e professor de Direito do Trabalho há quase 20 anos, vejo muitos pontos negativos com a Reforma Trabalhista. Cito dois exemplos: 1) o contrato de trabalho intermitente (para mim, esse contrato de emprego é sinônimo de imprevisibilidade, deixando o empregado em uma situação de grande insegurança), 2) a tarifação da reparação por danos morais, o que, na minha concepção, inclusive está na contramão da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88). Vamos aguardar o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, órgão guardião da CRFB.



Dr. Christiano (na primeira fileira, sexto da esquerda para a direita) e leitores com sua obra mais recente: “Sempre que ocorrem transformações sociais, o Direito precisa acompanhá-las.”

RFDC - Enquanto área acadêmica, o direito do trabalho tem reunido interessados em torno de que linhas de pesquisa?

Dr. Christiano - Percebo interesse em várias linhas de pesquisa: 1) direitos e deveres do empregado doméstico, 2) direito coletivo do trabalho (principalmente, nas questões sindicais), 3) teletrabalho, 4) meio ambiente de trabalho.

RFDC - Pessoalmente, que linha mais te interessa?

Dr. Christiano - Tenho pesquisado e publicado muito acerca da jornada de trabalho e o direito do empregado à desconexão, pois este trabalhador também precisa ter o direito ao lazer e ao convívio social respeitados. Tenho publicado e proferido muitas palestras sobre o "dano existencial" na seara do Direito do Trabalho. Trata-se de dano que impede a efetiva integração do trabalhador à sociedade, restringindo a vida deste fora do meio ambiente de trabalho, causando-lhe prejuízo em um projeto de vida, o que, como regra, é decorrente da realização de longas jornadas de trabalho.

RFDC – Se dúvida, um tema urgente e necessário porque fruir é uma necessidade humana. E o senhor tem privilegiado essa experiência porque, além de advogado, professor, autor da área jurídica, o senhor vive fez da Academia Campista de Letras mais um espaço de atuação. Por que (também) a literatura como tendência/escolha/caminho pessoal?

Dr. Christiano - Meu primeiro contato com a Literatura foi por meio da obra de Monteiro Lobato, quando ainda não tinha completado 10 (dez) anos de idade. A vida sem literatura seria inviável. A literatura nos permite compreender melhor as pessoas, o mundo, as relações humanas, bem como desenvolver o intelecto. Penso que, no período inicial da pandemia, em que os eventos sociais ficaram proibidos, a literatura desempenhou um grande papel para milhares de pessoas. Até quem estava sem a prática da leitura voltou a desempenhá-la. Tomara que as pessoas não parem de ler. Aliás, como afirmou o escritor citado anteriormente: "Quem mal lê, mal ouve, mal fala, mal vê".

RFDC - Sendo o Direito uma especialidade do conhecimento que prima pela razão, pela coerência e pela assertividade, diriam que não oferece um ponto de contato com a arte. Entretanto, muitos literatos são advogados. Como o senhor analisa essa ligação?

Dr. Christiano - Realmente, eminentes acadêmicos são advogados. Entre tantos outros, cito Evandro Lins e Silva, que foi membro da Academia Brasileira de Letras (ABL). Na Academia Campista de Letras (ACL), também temos grandes colegas advogados. A relação entre a Literatura e o Direito é deveras estreita. Neste viés, destaco que a palavra é o grande instrumento de trabalho do advogado e dos demais operadores do Direito (juízes, promotores de justiça, defensores públicos etc.). Quanto maior o repertório cultural do advogado, maior a chance de desenvolver argumentos bem estruturados, persuasivos.

RFDC - Sua relação com as Letras vai ainda além, já que o senhor atualmente coordena o curso de Letras LIBRAS do UNIFLU... Diria que formar profissionais nessa área se trata também, de alguma forma, atuar pelo direito do cidadão, considerando a necessidade de inclusão social existente na sociedade brasileira?

Dr. Christiano - A comunicação é inerente à vida em sociedade. A legislação vem evoluindo, para assegurar, cada vez mais, os direitos das pessoas surdas,

ou com deficiência auditiva, tanto assim o é que, recentemente, em agosto de 2021, a Lei nº 14.191 alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. O estudo de LIBRAS não só garante a representatividade de pessoas com necessidades especiais (PNE), mas também garante o diálogo horizontal entre individualidades diferentes.

A intenção que move todo o processo de formulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras/Libras do UNIFLU é possibilitar, na formação de professores, a vivência das linguagens que estão no mundo contemporâneo. É essencial que este “novo” professor utilize os saberes em favor da língua como comunicação, intenção e travessia para novas formas de representação.